



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 018/90

Em, 05/03/90

## REGISTRADO

Liv. 005

Fl(s) 015

N.º ORD 018

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel urbano e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaguari-Go, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra urbana, correspondente aos lotes 06 (seis) e 07 (sete) da Quadra 33 (trinta e três), sitos à Av. Dona Lindolfa, Esquina com a Rua 04, nesta cidade de Itaguari Estado de Goiás, Registrado no CRI de Taquaral com o número 129 no Liv. N.º 02, fls. 133.

Art. 2.º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares ou extraordinários para cobertura das despesas acima citadas.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de /  
Março de 1990.



Ramiô Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal